



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

365

Inexigibilidade
04/11/2020

Arremed

TC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 283 / 2020

DATA 2/12/20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
CNPJ – 02.402.719/0001-84

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, 29.700 (Vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sede e transfere nesta data, a título oneroso, através de venda, 8.700 (Oito mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o Sra. **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	21.000	21.000,00
DAPHNE BADARO DE ARAUJO	8.700	8.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

Bis

Rel



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara ter recebido nesta data, a importância descrita na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante DAPHNE BADARO DE ARAUJO, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado o objeto social da sociedade o qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado o endereço do sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, o qual passa a ser: Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade técnica da sociedade passando a ser: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

CLÁUSULA OITAVA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES:
CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

CNPJ – 02.402.719/0001-84

Por este instrumento particular (1) RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois



[Handwritten signature]

Bis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (3) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “**CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**”, com sede na Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto social é: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	21.000	21.000,00
DAPHNE BADARO DE ARAUJO	8.700	8.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signatures and initials, including "BLS" and "Rafael".



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



Handwritten signatures and initials, including "BIS" and "R.R.S.", are present at the bottom right of the document.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO CNPJ – 02.402.719/0001-84

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos sócios: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 2 vias.

Dois Vizinhos, 19 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Rafael N. Abauza
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

FIRMA RECONHECIDA

Daphne Badaro de Araujo
DAPHNE BADARO DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA

Balford Rafael Abauza Sanchez
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

FIRMA RECONHECIDA

Barbara Montagner
Barbara Montagner
Advogada OAB/PR 72.069



BIS
[Handwritten signatures]



Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Servente CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

DAPHNE BÄDARO DE ARAUJO/BALFORD RAFAEL ABAUNZA...
SANCHEZ/BARBARA MONTAGNER.....

de que deu fé.
Dois Vizinhos-PR,
02 de Junho de 2020

[Handwritten signature]



ELISANE FACHIN
Cargo(s) CREVENTIS INDICAD:
R\$0.84 (R\$0.80/SELO) - R\$0.01 (FUNREJUS) - R\$0.79 (SS) - R\$1.26 (FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: firma - 702TU - ivote - ASMWD - Cibev
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Servente CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA.....

de que deu fé.
Dois Vizinhos-PR,
12 de Junho de 2020

[Handwritten signature]



VANDRÉSCA DIDEA
Cargo(s) CARTÃO
R\$11.98 (R\$0.80/SELO) - R\$2.10 (FUNREJUS) - R\$0.28 (SS) - R\$0.42 (FADEP)
Operador(a): VANDRÉSCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: C02x - 02400 - ivote - WZHT - 9807
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0038653 - REGISTRO Nº 415-11ª Alteração
LIVRO A-015 - FOLHA 242/246
Dois Vizinhos (PR), 18 de junho de 2020
[Handwritten signature]
Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Selo nº QDnhn.dVcGz.IvtFX. Controle: VFH7C.QbNpl
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Emolumento: R\$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, FADEP: R\$9,84

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima Escrevente Substituta

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2759
GNPJ 78.103.462/0001-21



Bis

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



MEDICO

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
CARTERA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição: 0043857 em 03/01/2020
Nome:
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

Filiação:
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e SONIA
MARA NIEDERAUER ABAUNZA

Nacionalidade:
BRASIL
Nascimento:
13/01/1983

Naturalidade:
Paraná-RS

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE DE IGUAÇU - CAMPUS NOVA IGUAÇU
Formado em:
04/12/2019

Identidade:
59342849
CPF:
046.627.579-08

Órgão Expedidor:
SESP-PR

Assinatura do Portador

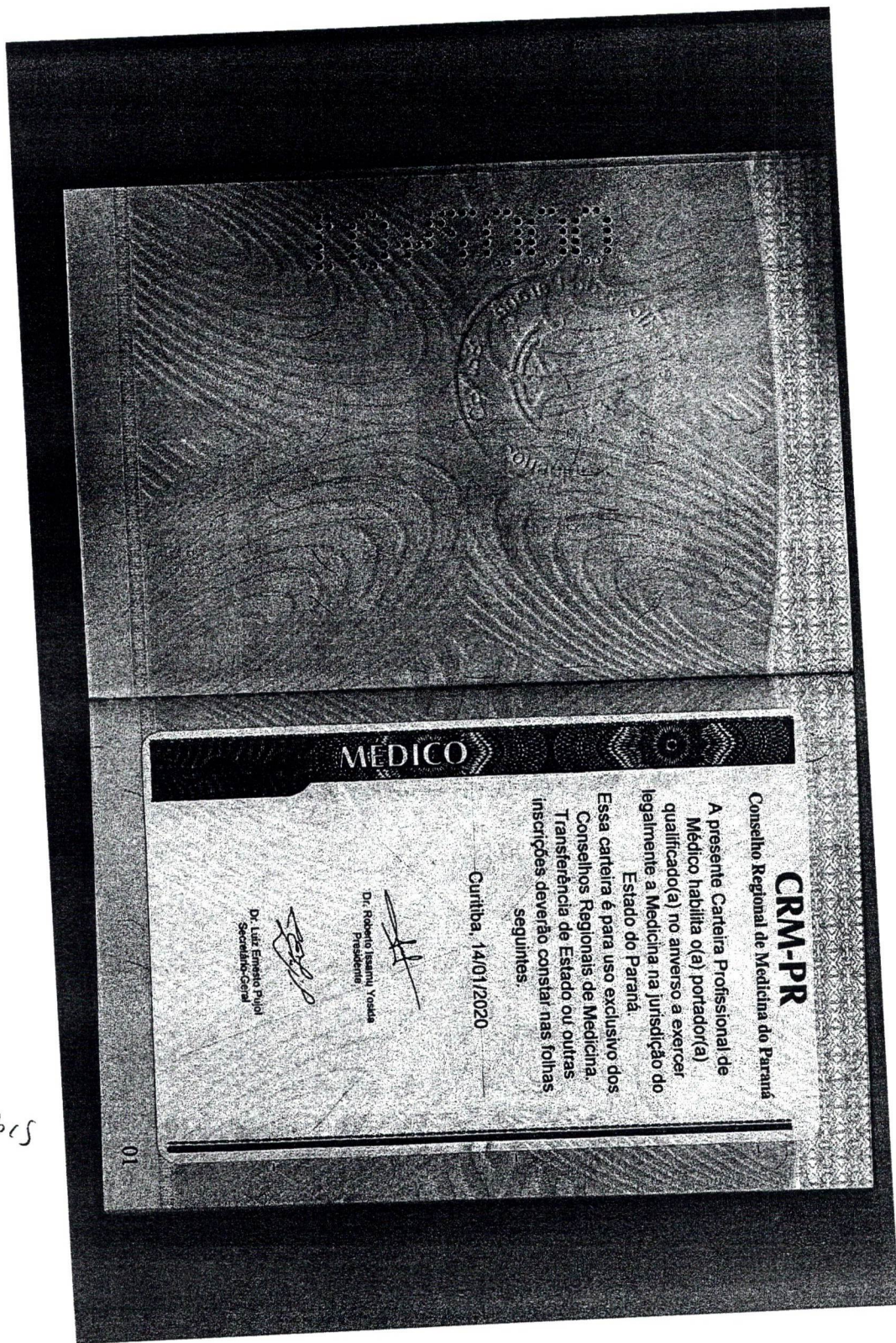


POLEGAR DIREITO



BIS

Paul



MEDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.

Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 14/01/2020

Dr. Roberto Isauru Yoshida
Presidente

Dr. Luiz Ernane Pujol
Secretário-Geral

Bis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 4.349/2020



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLINIMED – CLINCA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Jose Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.402.719/0001-84**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Elton) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 +
Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia busca e selo nº 7576048-2
Guia taxa Fundep nº 459417-2
Pagamento em 16/11/2020

JOAONCIMAR Assinado de forma digital por
MAGNABOSCO JOAONCIMAR
:28402650953 MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2020.11.17 17:00:00
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CEAA0000000014520U

BS



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ n° 1912

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 14363/2005 de 29/06/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ/CPF: 02.402.719/0001-84

Inscrição: 18261

Localização:
RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 02/04/1998

Data Alteração/Situação Cadastral: 25/08/2020

Situação: Ativo

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

25/11/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ29TJTXX8E298

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

BCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.402.719/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1997
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R JOSE CLETO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO SALA 08
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-5466
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 15:43:52 (data e hora de Brasília).

Bis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**
CNPJ: **02.402.719/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:19 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **DAE2.F114.ABAA.2C10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B.S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022957123-47

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 02.402.719/0001-84**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B 15



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro
Secretaria de Administração Financeira
Departamento de Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA, COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL. VALIDADE ATÉ: 03/01/2021

DATA DA EMISSÃO: 05/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEM244X85BBC

NEGATIVA Nº: 32386 / 2020

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO DA EMPRESA: 18261

CNPJ: 02.402.719/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: NAO INFORMADO

ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR
CNAE/ATIVIDADES: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

ALVARÁ: 1912

Atividades não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas POSTERIORMENTE MESMO

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO

REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE,

<http://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao> - ITEM PORTAL DO CONTRIBUINTE, OPÇÃO

"VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO".

Emitido por: << Equipiano Público Web >>



RS



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.402.719/0001-84
Razão Social: CLINIMED CLINICA DO TRABALHO SC LTDA
Endereço: RUA TIRADENTE 442 / CIDADE SUL / / / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2020 a 08/12/2020

Certificação Número: 2020110901304371323497

Informação obtida em 13/11/2020 15:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.402.719/0001-84

Certidão nº: 29399920/2020

Expedição: 13/11/2020, às 15:38:25

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.402.719/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B/S



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019

RAZÃO SOCIAL CLINIMED CLINICA DO TRABALHO

CNPJ: 02.402.719/0001-84

**ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO, 74 – SALA 08- B. SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS – PR.**

1- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro que minha empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaro que ela também **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

2- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, Portador(a) do RG nº W577082-B e CPF nº 400.627.910-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: .CLINIMED

RAMO DE ATIVIDADE Nº: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e Atividades de fonoaudiologia.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: .Isenta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18261

5- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

Handwritten signature

Handwritten signature



E-mail: clinimeddv@hotmail.com
Telefone: (46) 3536-5466

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

9- Informamos que temos interesse no credenciamento Lote 1, e aceitamos a todas as cláusulas, valores e condições para a execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público nº 011/2019.

10- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020.

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ
Carimbo do CNPJ da empresa

02.402.719/0001-84

CLINIMED
CLÍNICA DO TRABALHO

RUA JOSE CLETO 74 - SALA 08
R. SÃO JUDAS TADEU CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

B/S



Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e sete dias de novembro de 2020, às 08 horas e 00 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores Bianca Cristina Schreiber, Raul Zanella e Claudinei Schreiber, sob a presidência do Senhor Claudinei Schreiber, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público nº 011/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente CLINIMED CLINICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 02.402.719/0001-84. A comissão constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

BcS



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre novo credenciamento no chamamento nº 11.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descrita decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No chamamento oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do envelope contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 27/11/2020, a comissão verificou a documentação da seguinte empresa

A) *CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 02.402.719/0001-84.*

A comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou-a HABILITADA estando apta para a prestação do serviço licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.



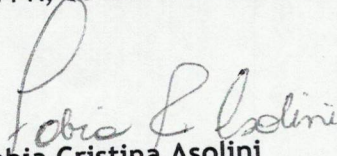
Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 30 de novembro de 2020.


Fabia Cristina Asolini
OAB/PR 51.382 - advogada



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 287/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
287	Contratação de Serviço	30/11/2020	1
Solicitante		Número	
Código	Nome	562/2020	
2013-3	Edson Spiassi		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome		0 Dias	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE			

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DO OBJETO: O credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco, .

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n° 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n°. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



Equipano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 287/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO
 CNPJ 02.402.719/0001-84

PROFISSIONAL: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

CRM: 8229/PR

CPF: 400.627.910-87

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de vinte e sete dias de novembro de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	MES	12,00	21.122,50	253.470,00
Total da dotação					253.470,00
TOTAL					253.470,00
TOTAL GERAL					253.470,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065 253.470,00
 Cod 03470 Fonte 00000 G.Fonte E 253.470,00



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 041/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA – 02 de dezembro de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Rafael Niederauer Abaunza Sanchez, portador do RG n.º 5.934.264-9:

CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO	CNPJ n.º 02.402.719/0001-84
--------------------------------	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais)**, tomando-se por base o período até 01 de dezembro de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12,00	MES	21.122,50	253.470,00
TOTAL						253.470,00

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 76.205.640/0001-08
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 041/2020, de 02 de dezembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84.

VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais).

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2021; **RECONHECIMENTO:** 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.



Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PROCESSO: 041/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2021; **RECONHECIMENTO:** 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 04 de 12 de 2020

Página 16

Ed. 2251

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 04 de 12 de 2020
Página 4A Edição 7092

Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOEMS
EM DATA DE 04 de 12 de 2020 ÀS
PÁGINAS 31
Ed. 10823

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
 Titular: **ONORINO MARIA**
 E-mail: saltooficialonora@gmail.com - Cx. Postal - 37
 Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL
 ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob nº 58.785 em 03.12.2020, neste Serviço de Registro de Imóveis, a Rubrica Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra - PR, os Años contendo os documentos exigidos pela lei, para o registro do loteamento denominado de "LOTEAMENTO ANSELMO GRAHL II", de propriedade da empresa Loteamento Grahl II Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.214.321/0001-82, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, s/n, bairro Alto na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, representada por seu administrador Sr. Santo Grahl, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 488.173.509-82 e RG nº. 3.060.399-0-PR, residente e domiciliado na Rua José de Souza, s/n, na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, a ser implantado no Lote rural desmembrado Cláudia C-A, subdivisão do lote rural nº. 51 da Gleba nº. 119-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, incorporado no perímetro urbano do Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, com a área total de 51.236,00m² (cinquenta e um mil, duzentos e trinta metros quadrados), constante da Matrícula nº. 12.366 às fls. 166 do livro nº. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto nº. 3317/2020 de 17 de janeiro de 2020 do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. Licença de Instalação nº. 163272, expedida em 26.07.2019, pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. O loteamento acima referido é constituído de 49(quarenta e nove) lotes, distribuídos em 04(quatro) quadras, com a área de 20.261,95m², área de vias públicas com 5.830,95m². Área Institucional 23.610,00m²(área pública), área verde a disposição da empresa 1.527,10m². Decorridos 15(quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 03(três) dias de dezembro (12) de 2020 e salto e vinte (20) de 2020. Eu Onorino Maria, registrador, digitei, conferi e assino. Salto do Lontra - PR, 03 de dezembro de 2.020.

Onorino Maria
 Registrador

CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO ANSELMO GRAHL II
 PRESENTANDO: LOTEAMENTO URBANO, N.º 02



Prof. Mun. de Nova Prata do Iguaçu
 Protocolo em 21.12.2020
 Arquivado em 21/12/2020

Sergio R. Malacarne
 Promotor e Subprocurador

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 25.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC Nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: Nº. 043/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LAIANE ALESSANDRIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custódio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Ediane Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais); RECONHECIMENTO: 2 de dezembro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DE ENTREGA	CNPJ Nº
34	CHAPEAÇÃO E AUTO - CAS GUDOSKI LTDA - ME	16.806.954/001-45
135	SERVIÇO CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP	25.219.166/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAJINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 047/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DE ENTREGA	CNPJ Nº
133	AUTO ELÉTRICA PISSARRA LTDA - ME	07.802.688/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 183/2020.

Ata de Registro de Preços nº 293/2020 - Celso Dacheri - Elétrica - ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79.
 Ata de Registro de Preços nº 301/2020 - Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Higiênicos - Eireli, CNPJ nº 32.743.242/006-16.
 Ata de Registro de Preços nº 302/2020 - Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.372.020/0001-44.
 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 - Observes Serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 26.412.260/01-68.
 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/20 - Cazenge Engenharia e Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
 OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 185/2020
 Portaria nº 071/2020 - Concede diária a servidores municipais - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16709/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Sonia de Brito - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16710/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Leticia Maiera Ribeiro - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16711/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Leticia Alves Borges de Barros - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16712/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Iltamir Mozer - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16713/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Everton Carlos de Barros - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16714/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Elaine Perm - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16715/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação, "Lato Sensu" em MEdia em Administração Pública e Gerência de Cidades, a servidora Elaine Perm - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16716/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Mestrado, ao servidor Cleverson Alessio da Silva - 02 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16717/2020 - Exonera, a pedido, o servidor Allison Bueno do cargo de promovido efetivo de Motorista - 02 de dezembro de 2020.
 OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2020

Expirado o prazo para o dispensa a licitação, com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Locação do ambiente rural destinado para depósito material ondulado na zona agrícola e turística (incluindo o custo de transporte até ao município por um período de 12 meses)	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020 PROCESSO 237/2020
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação em empresa para eventual futuro loteamento parcelado do vizinhos conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de dezembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.
 Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2020
 SÚMULA - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, RONIEL PAULO SANTI, e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
 RESOLVE:

Art. 1º - Restabelece 11 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Dezembro de 2020, a servidora RONIEL PAULO SANTI, brasileiro, casado, portador do RG 4.325.282-R SSP-PR e CPF 922.993.779-72, ocupante de Médico Veterinário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2007, período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Dezembro de 2020.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2020
 SÚMULA - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipal, DIANE BALDESAR BIESK DA ROSA, e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
 Art. 1º - Restabelece 19 dias de Férias Prêmio a partir do dia 08 de Dezembro de 2020, a servidora DIANE BALDESAR BIESK DA ROSA, brasileira, casada, portador do RG 9.121.316-R SSP-PR e CPF 059.557.999-00, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo admitido 01/04/2016, período aquisitivo 2016 a 2021.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Dezembro de 2020.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2020.

SÚMULA - Estabelece novas medidas de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Salto do Lontra e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Ofício Circular nº 15/2020 da Comissão de Saúde da AMSOP; Considerando a recomendação da Comissão de Entendimento ao COVID-19: D E R T A

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso o funcionamento de casas noturnas, bares, boates, casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artísticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, pelo período de 15(quinze) dias.

§1º - Fica suspenso o evento em comemoração as festividades de final de ano, referente a abertura de Natal.

§2º - As empresas locais devem observar as medidas de prevenção, em realização de confraternização de final de ano, que venham a gerar aglomeração.

Art. 2º - Deve ser observada a proibição provisória de circulação e aglomeração no horário das 23:00 horas às 05:00 horas, nos termos do Decreto Estadual nº 6284/2020.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020, será de competência da Vigilância Sanitária do Município de Salto do Lontra.

§ 1º A fiscalização deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.

§ 2º A abordagem inicial para pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou de uso coletivo deverá ser na forma de advertência verbal para orientação da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19.

§ 3º Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no Município, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020.

§ 4º As máscaras deverão ser fornecidas pelos estabelecimentos aos empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.

§ 5º No ato da entrega os trabalhadores deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material.

§ 6º A responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo e as regras de distanciamento físico, conforme orientação da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 5º A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser motivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas por veículos de mídia.

Art. 6º No caso do descumprimento das disposições da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 7º Os estabelecimentos elencados no art. 4º deste Decreto que descumprirem as regulamentações previstas estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Saúde do Paraná, Portaria Interministerial nº 5/2020 do Governo Federal, Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e Lei Estadual nº 20.189, de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020.

Art. 8º O não cumprimento do disposto no presente Decreto e Lei Estadual nº 20.189, de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020, Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020, poderá acarretar na aplicação de sanções aos infratores constantes no Código de Saúde do Paraná, na Portaria Interministerial nº 5/2020 do Governo Federal e Código de Posturas Municipais (Lei Municipal 073/2007), Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020 e ainda aplicação de multa aos infratores conforme valores constantes do Art. 3º da Lei Estadual nº 20.189/2020.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das penalidades aplicadas por infração da Lei Estadual nº 20.189/2020, serão depositados no Fundo Municipal de Saúde, para ações de combate à COVID-19.

Art. 9º As denúncias acerca do descumprimento deste Decreto, Lei Estadual nº 20.189, de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020, Decretos Municipais 025/2020, 044/2020, 035/2020, 059/2020 e 063/2020, devem ser encaminhadas a Ouvidoria da Saúde Municipal pelos telefones 46-3538-2422 e 46-9-3125-6151.

Art. 10 - Será realizada ampla divulgação das medidas de prevenção e proteção, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19, em especial o uso de máscaras de proteção facial, higiene de mãos e distanciamento social.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado especificamente os Decretos Municipais nºs 144 e 153/2020, no que conflitar com o presente Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores associados do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, na forma disposta pelo Art. 18 e seu Parágrafo único do Estatuto Social, que será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 20h (vinte horas) em primeira chamada com 2/3 (dois terços) dos associados patrimoniais presentes ou às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) com qualquer número de associados patrimoniais, na Sede Social localizada a Rua Marquês, 922, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apresentação, discussão e votação da prestação de contas da Patronagem Executiva e do Parecer do Conselho de Vaqueanos, referentes aos exercícios de 2019 (dois mil e dezenove) e 2020 (dois mil e vinte) até o dia 30 do mês de novembro;

b) Eleição da Patronagem Executiva, Diretor Esportivo e do Conselho de Vaqueanos para o biênio 2021/2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois);

c) Outros assuntos de interesse social

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020

Valdir Ribeiro
 Patrão
 CTG Recordando os Pagos

Município de Dois Vizinhos
 CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS
 Fundação em 27/12/1967
 CNPJ 17.610.292/0001-33
 Fone: (46) 991-1998 - Rua Marquês, 922 - Bairro Vila Nova
 85603-010 - Francisco Beltrão - Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2251

Página 16 / 034

Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)
Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1 RG 9.776.512-0/PR CPF nº 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos e vacinas na 6ª Regional de Saúde
Período	24/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cod:346954

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:346943

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:346940

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº. 043/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); RECONHECIMENTO: 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:346950

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2020

Ata de Registro de Preços	293/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	CELSO DACHERI – ELÉTRICA – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79
Ata de Registro de Preços	301/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61

Ata de Registro de Preços	302/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 – Pregão Presencial 129/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	OBSERVES SERVIÇOS EIRELI.–EPP, CNPJ/MF nº 26.412.260/0001-68
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda-DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 444.859,31 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA-Fica alterada a Cláusula Sexta –DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO-Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2019 – Tomada de Preços 034/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	GAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – PREGÃO E DO REAJUSTE DE PREGÃO – Acresce-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.021,45 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 1.394,80 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente ao material e 626,65 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod:346952

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
134	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME	15.006.855/001-05
135	SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP	25.219.169/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:346951

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 047/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
133	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA.–ME	07.802.688/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:346950



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2020

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de saneantes em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **22/12/2020 às 09h00min**. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tomando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

112384/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2020 - M.C.A. - Forma Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT E FRASCOS DE REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES). Valor máximo estimado: R\$ 30.230,11. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 18/12/2020. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ecuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ecuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 03 de dezembro de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

112411/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº 31/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 01** do município de Colombo.

Data: 22 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de dezembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112372/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 101/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de dezembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 662.000,00. Tal reabertura se faz necessário devido alteração do objeto, tipo dos equipamentos em comodato e Portaria do INMETRO. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (041) 3663-1000. Coronel Vivida/PR, 03 de dezembro de 2020. Ademir Antônio Azili

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a

Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Empresa Credenciada: CLINIMED - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112220/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Empresa Credenciada: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli - ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112222/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2020; OBJETO: Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020; Contratado: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112223/2020

Douradina

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO O MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DO LOTE Nº 1 ao 10 quadra 28-D, Cemitério municipal. MUNICÍPIO DE DOURADINA PARANÁ.

111537/2020

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Prefeitura Municipal de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2020, na Bahia nº 880 em Farol, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.163,25 m²	120 dias

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
787543120

Documento emitido em 04/12/2020 08:27:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10823 | 04/12/2020 | PÁG. 31

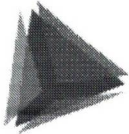
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

autor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no dia através do e-mail licitacao@farol@gmail.com. As perguntas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o endereço ou e-mail acima indicado.

Farol, 03 de Dezembro de 2020.

Ilhan Jose Marques Costa
Presidente CPL

112362/2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	41	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E	
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.470,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 3453905989 ([Logout](#))



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **285/2020**

Processo Licitatório nº: **041/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 35 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 283/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 21 e 22).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Rafael Niederauer Abauza Sanchez.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **CLINIMED – Clínica do Trabalho**, com o valor de **RS 253.470,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), conforme ato de ratificação nº 041/2020 de 02 de dezembro de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 04 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de dezembro de 2020.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017